

DECRETO DF N. 103, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
04.00	SECRETARIA DE PLAN. IND. COM. E DESENV. URBANO			
04.03	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
05.01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.008	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO			
2.015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzidos

I – As seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA DE PLAN. IND. COM. E DESENV. URBANO
--------------	---



04.03	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO			
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	10.000,00

II – O Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Recurso	Valor
0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal João Batista Alberton, 04 de outubro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

